

**JUNTA DE FREGUESIA DE CINCO RIBEIRAS**

sua sessão ordinária realizada em 21 de Setembro de 2005, aprovou, por maioria, a alteração ao quadro de pessoal, proposta pelo executivo da Junta de Freguesia, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 179/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

**Aviso n.º 158/2006 (2.ª série) — AP.** — A Junta de Freguesia de Cinco Ribeiras torna público que a Assembleia de Freguesia, em

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escala/índice								Lugares			Observações
		1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	Total	
Administrativo . . . . .	Assistente administrativo especialista.	260	270	285	305	325							
	Assistente administrativo principal.	218	228	239	249	260	280						
	Assistente administrativo	195	205	214	223	233	244				1	1	

9 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *João Francisco Martins Furtado*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE PAUL DO MAR**

**Aviso n.º 159/2006 (2.ª série) — AP.** — *Alteração da tabela de taxas — venda de serviços.* — Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia, por deliberação de 15 de Dezembro de 2005, aprovou a alteração da tabela de taxas — venda de serviços, conforme se refere a tabela em anexo, cuja proposta foi aprovada pela Junta de Freguesia na sua reunião ordinária de 16 de Novembro de 2005.

16 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *José da Silva Gonçalves*.

**Alteração da tabela de taxas — Venda de serviços**

Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços: Em euros

- 1) Atestados . . . . . 5
  - Residência;
  - Vida;
  - Situação económica;
  - Benefícios sociais;
  - Outros;
- 2) Certidões de teor:
  - a) Não excedendo uma lauda com 25 linhas . . . . . 10
  - b) Por cada lauda ou fracção além da primeira . . . . . 2,50
- 3) Certidões de narrativa — o dobro da do teor.
- 4) Fotocópias:
  - a) Frente . . . . . 0,15
  - b) Frente e verso . . . . . 0,25
  - c) Para as escolas . . . . . 0,10
  - d) A cores (frente) . . . . . 0,30
  - e) A cores (frente e verso) . . . . . 0,50
- 5) Confirmações . . . . . 2
  - a) Composição de agregado familiar (telefónicas, escolas, etc.);
  - b) Bancárias;
  - c) Vida;
  - d) Outras;

6) Certificação:

- a) Por cada página ou fracção de certidão, fotocópia, certificado, pública-forma, conferência e extracto até quatro páginas, inclusive . . . . . 10
  - b) A partir da 5.ª página, por cada página a mais . . . . . 2,50
- 7) Termos de responsabilidade — identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhante . . . . . 7,50
- 8) Outras — prestações de interesse particular ou prestações de serviços ao público, quando não haja taxa especial prevista . . . . . 7,50

Estão isentos de taxas os documentos para fins:

- a) Militares (amparo de família);
- b) Judiciais;
- c) Indigência;
- d) Segurança social (pensão social, pensão por invalidez, rendimento mínimo garantido);
- e) Confirmações (em impresso próprio) — composição do agregado familiar (telefónicas) — aplica-se somente aos pensionistas/reformados que recebam uma pensão/reforma inferior a € 200.

**JUNTA DE FREGUESIA DE ROLIÇA**

**Aviso n.º 160/2006 (2.ª série) — AP.** — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção introduzida pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se público que a Assembleia de Freguesia de Roliça, em sessão realizada no dia 12 de Dezembro de 2005, aprovou, por unanimidade, a alteração ao quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Roliça, município do Bombarral, conforme o quadro 1 em anexo, do qual faz parte integrante, cuja proposta foi aprovada pela referida Junta de Freguesia em reunião realizada em 28 de Novembro de 2005.

14 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Maria Norberta da Ponte Ferreira Santos*.

**QUADRO DE PESSOAL**

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escala/índice								Lugares	Obs.
		1	2	3	4	5	6	7	8		
Operário semiqualificado.	Cantoneiro operário . . .	125	135	145	155	170	185	205	220	1	
Auxiliar . . . . .	Coveiro . . . . .	145	155	170	185	205	220	—	—	1	
	Motorista de ligeiros . . .	130	140	150	165	180	195	210	225	1	
	Auxiliar administrativo	115	125	135	145	160	175	190	205	1	
Administrativo . . . . .	Assistente administrativo.	199	209	218	228	238	249	—	—	1	

Homologado pela Assembleia de Freguesia de Roliça em reunião de 12 de Dezembro de 2005.  
Aprovado pela Junta de Freguesia de Roliça em reunião de 28 de Novembro de 2005.